



Ano 2020

Plenário das Deliberações

**Protocolo**

N.º 007, Liv. 25, Fls. 41 Em 14/02/2020

às 16:35hs.

Assinatura do Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto do Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º /2020

Autor: A Mesa da Câmara Municipal

**PROJETO DE LEI N.º 004 /2020 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 11/02/2020

Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

“Altera a Lei Municipal n.º 3.272, de 23 de fevereiro de 2012.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo em Comissão de Pregoeiro, da Câmara Municipal de Barra do Garças, de livre nomeação e exoneração, nos termos do Art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal.

Art. 2º - As atribuições ou atividades do titular do cargo, ora criado, deverá constar no Anexo V, nos seguintes termos:

- a) Compete conduzir o pregão, principalmente em sua fase externa, compreendendo a prática de todos os atos tendentes a escolha de uma proposta que se mostra mais vantajosa para a administração;
- b) Credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos preponentes, a condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço.

- c) Encaminhar o processo devidamente instruído, após a adjudicação, a autoridade superior visando a homologação e a contratação.

Art. 3º - Acrescenta-se ao Art. 7º, da Lei Municipal 3.272/2012, inciso III – Cargos em Comissão – Pregoeiro.

Art. 4º - Acrescenta-se ao Anexo IV, o cargo de Pregoeiro, símbolo: CLC -06B, vencimento: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Nomenclatura do cargo	Padrão de Vencimento	Numero da vagas	Jornada de trabalho	Vencimento
Pregoeiro	CLC-06B	01	30hs	R\$ 2.500,00

Art. 5º - Fica acrescido ao artigo 37 da Lei Municipal nº 3.272/2012, os seguintes parágrafos:

§ 1º - Aplica-se subsidiariamente aos advogados da Câmara Municipal, na omissão dessa lei, os dispositivos do plano de cargos, carreira e salário da procuradoria-geral do município – Lei Complementar 181/2015.

§ 2º - Aplica-se subsidiariamente as demais categorias funcionais da Câmara Municipal, na omissão dessa lei, os dispositivos de planos específicos do Executivo quando estes existirem.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 11 de fevereiro de 2020.

  
Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA

Vereador-PDT  
Presidente da Câmara

  
Dr. JAIME RODRIGUES

Vereador -PMDB  
Vice Presidente

  
Dr. GERALMINO A. RODRIGUES NETO

Vereador-PSB  
1º Secretário

  
VALDEIR LEITE GUIMARÃES

Vereador -PDT  
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O presente projeto se justifica na necessidade de ampliar o número de servidores, nessa área, para atender a demanda dos serviços e garantir a boa funcionalidade das atividades da Câmara Municipal.

Eis nosso pensamento,  
Salvo Melhor Juízo.

  
**Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA**

Vereador-PDT  
Presidente da Câmara

  
**Dr. JAIME RODRIGUES**

Vereador -PMDB  
Vice Presidente

  
**Dr. GERALMINO A. RODRIGUES NETO**

Vereador-PSB  
1º Secretário


  
**VALDEIR LEITE GUIMARÃES**

Vereador -PDT  
2º Secretário

## CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, de Leis Complementares e Leis Ordinárias não foram encontradas correspondências sobre o tema do Projeto de Lei Nº 004/2020 de autoria da mesa da Câmara (Altera a Lei Municipal nº 3.272 de 23 de fevereiro de 2012, cria cargo em Comissão Pregoeiro), salvo a Lei nº 4.056 de 13 de fevereiro de 2019 que cria a função gratificada de Pregoeiro.

Barra do Garças-MT, 013 de fevereiro de 2020

  
Rosivan Barbosa Gomes Junior  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula: 331 - Port. 15/2018





ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 4.056 DE 13 DE Fevereiro DE 2019.**

Projeto de Lei nº 043/2018, de autoria da Mesa da Câmara Municipal.

“Altera a Lei Municipal n.º 3.272/2012, que Consolida a legislação da estrutura administrativa e do plano de cargos e salários da Câmara Municipal de Barra do Garças.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Acrescenta-se ao Art. 3º, da lei mencionada, o inciso III, com a redação seguinte:

“Art. 3º - .....

*III - Quadro de Cargos de Função Gratificada-QCFG.”*

**Art. 2º** - Acrescenta-se a referida Lei, o Art. 5º A com a redação seguinte:

“Art. 5º A - O quadro de Cargos de Função Gratificada - QFG - é formado pelo pessoal efetivo, nomeados por ato do Presidente da Câmara.”

**Art. 3º** - O artigo 6ª da referida Lei, que trata dos cargos em comissão, passa a vigorar como artigo 7º corrigindo-se assim erro formal, e com as seguintes alterações:

a) fica acrescido o seguinte cargo em seu inciso III:

“III

(...) ”

*Assessor do Departamento Jurídico’*

b) ficam extintos os seguintes cargos em seus incisos:

“I - (...) ”

*Procurador Geral;*

*Diretor do Sistema de Controle Interno,*

II - (...) ”

*Coordenador de Recursos Humanos*

III- (...) ”

*Assessor do Sistema de Tecnologia e Informação*



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**Art. 4º** - Ficam extintos do quadro constante do Anexo VI, da referida Lei, os cargos de: Procurador Geral, Diretor do Sistema de Controle Interno, Coordenador de Recursos Humanos e Assessor do Sistema de Tecnologia e Informação, que passarão a constar no quadro de Funções Gratificadas de acordo com o artigo 8º.

**Art. 5º** - Acrescenta-se a referida Lei, o Art. 8º com a redação seguinte:

*"Art. 8º - As funções gratificadas da Câmara Municipal de Barra do Garças, a serem providas por ato da presidência através de portaria, com seus respectivos números de vagas, jornadas de trabalho e vencimentos, que se darão com base na remuneração dos vereadores, pelos percentuais estabelecidos, são os constantes do Anexo VII, que passa a fazer parte integrante desta lei, e se dividem, de acordo com suas atribuições, constantes do Anexo VIII que passa a fazer parte integrante desta lei, em:*

*I- Direção*

*-Procurador Geral;*

*II- Chefia*

*-Coordenador do Sist. Controle Interno;*

*-Coordenador de Recursos Humanos;*

*-Coordenador do Setor de Redação;*

*-Encarregado do Setor de Arquivo;*

*-Encarregado do Sistema Patrimonial;*

*-Encarregado do Sistema de Compras Licitações e Contratos;*

*-Tesoureiro;*

*III- Assessoramento*

*-Assistente de Recursos Humanos;*

*-Ass. do Sistema de Tecnologia e Informação;*

*-Secretária do Departamento Jurídico;*

*-Assistente de Redação;*

*-Assistente do Plenário;*

*-Assistente do Arquivo;*

*-Assistente Legislativo;*

*-Pregoeiro;*

*-Responsável pela Coleta de dados ao APLIC."*

*-Assistente Técnico de Áudio, Vídeo e Sistema;*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

Projeto de Lei nº 004/2020 de  
autoria da Mesa da Câmara  
Municipal.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER  
FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

17 de Fevereiro Sala das Comissões da Câmara Municipal, em  
de 2020.

Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES  
Presidente

Ver. Dr. JAIME RODRIGUES NETO  
Relator

Ver. Dr. GERALMINO ALVES R. NETO  
Vogal

APROVADO

EM SESSÃO 17/02/2020

Osbaeus  
Cilene Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

# VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 004/20 A mesa da Câmara Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	X		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV	X		
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM	X		
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PV	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB	X		
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PSL	X		
JAIME RODRIGUES NETO – Vice-Presidente	PMDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente	PDT	Presidente		
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB	NÃO COMPARECEU		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSB	X		
MURILO VALOES METELLO	PRB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	X		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES – 2º Secretário	PDT	X		

## RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária de  
dia 17/02/2020

*Cláudio de Sousa*  
Cláudio de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996